**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.146/2014**

*“ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.*

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de redução de gastos operacionais dos órgãos públicos municipais;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º -** Fica estabelecido, para os órgãos da Administração Municipal, a partir de 07 de março de 2014, o **horário de funcionamento das 7h às 13h**, de segunda a sexta-feira.

**Parágrafo Único -** Para efeito do disposto neste artigo, fica estabelecido, para atendimento ao público, o horário das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, ressalvados os serviços que, por sua natureza, devam permanecer com expediente no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto no 1.114/2013.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.**

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***

Prefeito Municipal